

## BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS

### DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO:

Associado (a) e seus dependentes legais.  
**Agendamentos através de telefone:**  
**Suzano – Sede**  
 Rua Ipês 95 – Vila Urupês (px. Apae)  
 4747-3877/4741-8760/4741-8773  
**Mogi das Cruzes - Sub Sede**  
 R. Gaspar Conqueiro, 861 - Vila Vitória  
 Prx. do Hospital Santana tel : 2378-5309/2378-5297

### CONVÊNIO COM FACULDADES:

Desconto nas mensalidades (Universidade de Mogi das Cruzes)  
 Graduação de 15% a 44% dependente do curso, pós graduação 20% e técnico 3%.  
**UBC** (Universidade Braz Cubas) graduação-pós graduação e técnico 10%, EAD graduação e técnico 15%.  
**UNISUZ** (Faculdade Unida de Suzano) 20%.  
**UNG** (Universidade de Guarulhos). 15% para associado e 10% para dependente.

### ESCOLAS TÉCNICAS:

**Liceu Braz Cubas:**  
 Desconto de 10% nas mensalidades.  
**Escotec de Suzano:**

Todos os cursos: 1ª mensalidade por R\$ 99,99 e nas demais mensalidades desconto de 50%. Curso de computação: 1ª mensalidade R\$ 29,00 e nas demais desconto de 50%.

### Escola Técnica Mogiana

Desconto de 20% nas mensalidades  
**One Way Inglês e Espanhol:**

Matricula grátis e um desconto de no mínimo 20% nas mensalidades.

### Cultura Idiomas e Intercâmbios ( Suzano)

Desconto de 30%

### CONVÊNIO COM A AUTO ESCOLAS:

(associados)

**Estação – Suzano ( 10% )**

**Itaquá – Itaquaquecetuba ( 10% )**

**Santana – Mogi das Cruzes ( 15% )**

**CFC-A – cursos técnicos teóricos 1ª habilitação,**

reciclagem, renovação, outros

### COLÔNIA DE FÉRIAS EM BERTIOGA:

Reservas devem ser antecipadas junto ao atendimento do Siemaco.

Para maiores informações, agendamentos e reservas ligue :

4747-3877 / 4741-8760 / 4741-8773/2378-5309/2378-5297

ou compareça na nossa sede nos horários entre 8:00 às 17:00 hs de Segunda à Sexta-Feira.

### CURSOS:

**Novo Rumo Cursos de Portaria:** (Suzano)  
 Desconto de 20% aos associados  
**M.A.S. Treinamentos:** (Mogi das Cruzes)  
 Desconto de 15% aos associados e dependentes.

### PARA O SEU CARRO:

**M Sound Som e Acessórios** (Suzano)

**Evandro Escapamentos:**

Desconto de 10% em diversos serviços.

### CONVENIO COM ÓTICAS:

**Kingo Suzano :**

Desc. de até 20 % em óculos e armações.

**Ótica do Brasil (Mogi das Cruzes):**

Desconto de até 15% na Ótica do Brasil

### FACULDADES A DISTANCIA:

**Centro Universitário Uniter :**

Cursos de graduação/pós graduação e extensão na modalidade EAD (ensino Técnico a distancia). Desconto de 10% nas mensalidades em dia.

### Unopar-Universidade Norte do Paraná:

Ensino presencial e a distancia (graduação e pós graduação). Desconto de 10% aos associados e dependentes.

### LABORATÓRIOS E CLINICAS

**UMDI Medicina Diagnóstica:**

Desconto de até 30% .

### Emagrecentro:

Desconto de 20% nos pacotes corporais e faciais e 15% nos procedimentos avulsos.

### Gardiencor Centro Medico e Diagnostico

Descontos conforme tabela em:

Consultas Medicas, Exames, Tomografias, Radiologias, Ultrassonografias e outras Especialidades.

### DEPARTAMENTO JURÍDICO: (associados)

Atendimento de Segunda à Sexta-Feira das 09:00 às 17:00 hs, somente aos trabalhadores da categoria.

### LOCADORA DE ÔNIBUS:

**Transcelso Locadora:**

Desconto de 10% a 20% na Locação de Ônibus e Vans para Excursões.



# JORNAL DO SIEMACO SUZANO E REGIÃO MOGIANA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



Sede: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês – Suzano – SP – CEP 08615-060 – Fone 4747-3877

Sub Sede : Rua Gaspar Conqueiro, 861 - Vila Vitoria – Mogi das Cruzes - SP – CEP 08730-480 fone 2378-5309

Site: [www.siemacosuzano.com.br](http://www.siemacosuzano.com.br)

EDIÇÃO JANEIRO 2018

## A REFORMA TRABALHISTA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

### PALAVRAS DO PRESIDENTE

CARLOS JOSÉ DA SILVA

“CARLÃO DA LIMPEZA”



Em 2018, o Siemaco Suzano estará completando 19 anos de luta e de resistência contra as investidas de patrões e de governos. Ao longo desta jornada, acumulamos inúmeros avanços em nossas Convenções Coletivas e importantes passos na luta para melhorar a qualidade de vida de toda nossa família.

Mas isso não seria possível se estivéssemos sozinhos. Nossa vitória na verdade começou após o golpe militar de 31 de março de 1964, que tinha como um de seus principais objetivos desarticular e esmagar as organizações da classe trabalhadora. Foi uma reação de caráter conservador que uniu o grande empresário brasileiro, o setor financeiro, os latifundiários, as famílias que dominam a grande imprensa e segmentos da classe média, contra reformas econômicas, políticas e sociais reivindicadas pelos sindicatos de classe.

As ocupações militares e as intervenções atingiram cerca de duas mil Entidades Sindicais em todo o Brasil. As direções das entidades foram cassadas, presas e exiladas.

O controle do movimento foi desenvolvido junto com uma nova política de arrocho salarial da lei antigreve nº 4.330 e do fim do regime de estabilidade no emprego.

A ditadura militar passou a se utilizar de práticas de tortura, assassinatos e censura, acabando com a liberdade de expressão, organização e manifestação política. Para conter a inflação, utilizou-se uma política de “arrocho salarial”. As negociações salariais entre os sindicatos e patrões foram substituídas por decretos do governo, que passou a fixar os índices de aumentos salariais.

Todo esse controle do governo e mudança na legislação sindical e trabalhista trouxe consequências como a alta rotatividade de mão-

de-obra, perda de Benefícios e paralelamente, acarretou também a dificuldade de uma ação sindical mais firme e efetiva.

As lideranças mais combativas dos sindicatos foram presas, afastadas, muitos sindicalistas foram torturados e assassinados nos famosos porões da ditadura e entre eles muitos líderes de nossa categoria de asseio e conservação, que participou e sempre tem participado em movimento contra o Capital e seu Estado.

A história da classe trabalhadora é a história de suas lutas contra a ditadura, a escravidão e, na sociedade capitalista, contra os patrões, que se enriquecem na medida em que exploram nossa força de trabalho.

De lá para cá, os trabalhadores tem se colocado em movimentos e conquistado a redução da jornada de trabalho e a garantia de direitos e salários mais altos. Também buscamos melhorar a qualidade de vida do trabalhador e sua família buscando benefícios como: cesta básica, tiquete refeição, auxílio creche, seguro de vida, atendimento odontológico e muitos outros.

Hoje com todas essas conquistas o trabalhador recebe proporcionalmente a 50% a mais no salário por conta desses benefícios somados a muitos outros que proporcionam assim uma melhor qualidade de vida para toda sua família.

Com todas essas conquistas ainda encontramos um ou outro trabalhador insatisfeito e isso nos causa muita tristeza, porque ele não conhece nossa luta e nem tampouco procurou saber sobre ela e se não conhecermos todo o passado jamais poderemos enfrentar o futuro, futuro esse que esta novamente tentando ferrar o trabalhador dificultando os sindicatos de arrecadar suas contribuições e assim enfraquecê-los ate sua extinção. Isso pode não estar muito longe de acontecer porque a reforma trabalhista chegou e

com ela muitas mudanças surpreendentes que não beneficiam o trabalhador e sim a classe patronal pois mais de 50% dos deputados que aprovaram a reforma trabalhista são empresários, donos de grandes empresas com muitos e muitos funcionários no seu quadro. Essa reforma o trabalhador sentirá seu peso ao longo dos meses que virão pois elas não geram consequências imediatas. Nenhuma alteração na CLT retirou beneficio dos patrões para das a classe trabalhadora. Essas são formas que vão ferrando com o trabalhador aos poucos e se ele não fortalecer seu sindicato mais e mais reformas virão para aos poucos fazer com que o trabalhador volte a ser escravo em seu trabalho. Quando um trabalhador entra em uma instituição já usufruindo de todos os benefícios, acha que o patrão é quem dá porque quer, mas esta muito enganado, o patrão dá porque é obrigado. Porque existe uma Convenção Coletiva assinada que o obriga a isso, mas se o sindicato fechar as portas e não assinar a Convenção Coletiva todas essas conquistas caem por terra e teremos que começar tudo novamente como a 50 anos atrás pois nenhum patrão que não estiver obrigado a pagar conforme está na Convenção Coletiva vai fazer-lo de mão beijada. Hoje o trabalhador consciente paga ao seu sindicato a contribuição mensal porque ele sabe que vai receber de volta em benefícios para ele e para toda a sua família. Por isso, mais do que nunca o sindicato depende financeiramente do trabalhador para se manter e de tornar forte. Espero assim ter explicado da nossa luta para que você possa tirar suas próprias conclusões

Carlos José da Silva presidente

### EXPEDIENTE

JORNAL INFORMATIVO SINDICAL  
 SIEMACO SUZANO E REGIÃO MOGIANA

Sede: Rua Ipês, 95/99  
 Vila Urupês - Suzano - SP  
 CEP 08615-060  
 Fone: 4747-3877

Sub Sede : Rua Gaspar Conqueiro, 861  
 Vila Vitoria – Mogi das Cruzes - SP  
 CEP 08730-480  
 FONE – 2378-5309/5297

### RESPONSÁVEIS:

EDITOR: MARCOS A OLIVEIRA  
 PRESIDENTE : CARLOS JOSÉ DA SILVA

ESTA É UMA EDIÇÃO LIMITADA  
 DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA A TRABALHADORES DOS  
 SEGMENTOS REPRESENTADOS PELO SIEMACO DE SUZANO

### NOSSA REPRESENTAÇÃO

O Siemaco Suzano representa todos os Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, assim compreendidos “Todos os trabalhadores em Terceirização de Serviços de Asseio e Conservação (Limpeza, Higienização e Preservação), Recepção, Atendente, Monitoramento, Portaria, Controlador de Acesso, Fiscal de Piso, Fiscal de Loja, Fiscal Patrimonial, Serviços de Copa, Zeladoria, Pintura, Servente, Auxiliar de Serviços Gerais, Dedetização, desinsetização, descupinação, desratização, Desentupimento, desinfecção, Limpeza de fossa, limpeza de caixa d’água, raspagem de tacos e assoalhos, aplicação de sinteko e cascolac, Manutenção Elétrica e Hidráulica, Marcenaria, Carpintaria, Auxiliar de Manutenção, Operador de Varredeira, Lavagens de Carpete, Manobristas, Garagistas e Assemelhados; em Limpeza urbana, Coleta e Transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, limpeza, varrição e conservação de vias, Logradouros públicos, bocas de lobo, e ramais de ligação, centrais de tratamento; destinação final de resíduos em usinas de compostagem e Reciclagem, incineração, transbordos, aterros sanitários domiciliares e industriais, operador de Máquina de Aterro e serviços congêneres; em áreas Verdes, Jardinagem e Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas; (Poda de Árvores, Capinação, Limpeza de Córregos, Gramíneas, Cultura de Plantas, Canais, Sistemas de Drenagens e Afins); Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Igrejas, Creches, Centro Espírita, Asilo, Casa de Repouso, Orfanatos, Centros de Recuperação), Associações sem Fins Lucrativos; Cabeleireiros, Esteticistas, Consultores de Beleza, Ajudantes de Cabeleireiros, Depilador e Esteticista, Maquiladores, Auxiliares Administrativos, Caixas, Recepcionistas, Manicures, Depiladores, Esteticista, Gerentes, Supervisores; Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos, Mensageiro, Recepcionistas e demais Trabalhadores no ramo imobiliário. Inclusive os Trabalhadores Administrativos das Referidas Empresas



**TRABALHADOR QUE NÃO CONTRIBUI COM SINDICATO NÃO TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA**

O Juiz da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo sentenciou como inaplicável as vantagens negociadas para a Convenção Coletiva de Trabalho aos empregados não sindicalizados. Ou seja, a aqueles que não contribuem com a entidade sindical de sua categoria não cabem também o direito de usufruir dos benefícios previstos na Convenção Coletiva. A sentença proferida é referente ao processo nº 01619-2009-030-00-2009, item 6.

Em sua transcrição, o Juiz Eduardo Rockenbach Pires defendeu o trabalho das entidades sindicais e destacou a importância da participação do trabalhador da categoria. “Item 6 - O autor sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical dos trabalhadores. A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns. Aliás, como qualquer associação de particulares. Baseado neste argumento, o Juiz disse ser justo que o autor não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da categoria, já que o mesmo se recusa em contribuir com a entidade. “Por estas razões, não procedem os pedidos pertinentes a direitos previstos na convenção coletiva de trabalho, conforme os tópicos respectivos”, conclui o Juiz referente ao item da Inaplicabilidade da Convenção Coletiva de Trabalho.

Cabe ressaltar que a sentença citada serve como parâmetro para outros processos, reforçando os objetivos do sistema sindical e destacando ainda mais a importância das negociações coletivas de trabalho.

VEJA NA INTEGRA A SENTENÇA  
**Número Único:** 01619000820095020030 (01619200903002009) **Comarca:** São Paulo **Vara:** 30ª  
<http://www.trtsp.jus.br/>

**CONFIRA OS NOVOS PISOS 2018**

**LIMPEZA AMBIENTAL JANEIRO 2018**

Reajuste salarial 3%	
Piso mínimo.....	R\$ 1.110,70
Copeira.....	R\$ 1.143,07
Limpador de vidros.....	R\$ 1.256,38
Recepcionista.....	R\$ 1.244,61
Porteiro Controlador de Acesso.....	R\$ 1.348,99
Auxiliar de dep. pessoal.....	R\$ 1.244,61
Zelador.....	R\$ 1.466,60
Dedetizador e Assemelhados.....	R\$ 1.328,47
Técnico em Desentupimento.....	R\$ 1.498,32
Auxiliar em Desentupimento.....	R\$ 1.110,70
Auxiliar de Manutenção.....	R\$ 1.179,11
Demais Funções.....	R\$ 1.179,11
Hidrojatinista.....	R\$ 1.436,97
Operador de Varredeira Motorizada.....	R\$ 1.639,20
Operador de Auto Vácuo.....	R\$ 1.639,20
Coveiro/Sepultador.....	R\$ 1.660,86
Tratador de Animais Zoo.....	R\$ 1.697,23
Varredor de Areas Publicas Privadas ( tempo integral) R\$	1.195,83
Agente de Higienização ( tempo integral).....	R\$ 1.110,70
<b>Cesta Básica.....</b>	<b>R\$ 102,58</b>
<b>Vale Refeição.....</b>	<b>R\$ 14,73</b>
<b>Progr. de Partic. nos Resultados.....</b>	<b>R\$ 258,57</b>

**SIEMACO INAUGURA SUBSEDE EM MOGI DAS CRUZES**

Com o objetivo de trazer mais facilidades de acesso tanto para os trabalhadores quanto para as empresas de Mogi das Cruzes e região do Alto Tietê, o Siemaco inaugura subsede na Cidade de Mogi das Cruzes.

“A estrutura é de primeira e vamos receber nossos sócios com maior conforto. Fico muito feliz, em mais uma vez, podermos oferecer o melhor para nossa categoria. Continuamos a história do movimento sindical, atuando nos principais pontos onde está o trabalhador”, lutando para resguardar seus direitos.

Sabemos que a reforma trabalhista esta em vias de ser aprovada e se isso ocorrer os trabalhadores terão perdas muito significantes conquistadas ao longo da historia sindical. É certo que o movimento sindical brasileiro é um dos mais atuantes do mundo. Com suas bases fortes e como instrumento de transformação social, está preparado para fazer frente ao capitalismo selvagem de maus patrões e aos usurpadores do País. Através da negociação e ação, o movimento sindical ao longo de sua história, ajudou a construir normas regulamentadoras com relevantes contribuições na área de segurança e saúde, leis que protegem e resguardam os direitos do trabalhador e também conquistas para melhorar a qualidade de vida tanto do trabalhador quanto da sua família. É graças ao movimento sindical, que com suas ações de base, fiscalização e denúncias conseguimos evitar com que a elite brasileira se torne escravagista, concentradora e exploradora ao extremo da classe trabalhadora. Muito provavelmente, por isso ela pressiona o governo atual para desmantelar e enfraquecer os sindicatos.

Chegou a hora de nos fortalecermos, ao contrário que muitos pensam o sindicato não é o prédio e suas paredes, o sindicato é o trabalhador unido a outros trabalhadores formando uma grande associação. Unidos somos fortes, quando separamos nos tornamos fracos.



Por isso, junte-se ao Siemaco, vamos caminhar lado a lado para que possamos dar um basta em tudo e todos que prejudicam nosso dia a dia. Localizada no coração de Mogi das Cruzes, próximo ao Hospital Santana, a Unidade está pronta para atender os mais de 10 mil trabalhadores das categorias abrangidas por este sindicato na região. Além de dentistas, orientação jurídica e homologações, a Subsede de Mogi das Cruzes chega com a missão de atuar no combate à precarização e buscar melhores condições de vida tanto para os trabalhadores quanto para seus dependentes. O padrão de atendimento é o mesmo que já praticamos em Suzano. Nosso trabalho, também, é de conscientização da classe patronal tanto os donos das empresas contratadas como os responsáveis pela contratação para que nossos representados sejam melhor tratados nos seus ambientes de trabalho e que possam receber mais treinamento e mais reconhecimento. “Vamos dar uma nova cara para essa região que cresceu como um boom em novos empreendimentos imobiliários e consequentemente na criação de milhares de empregos em nossas áreas de atuação”, A subsede entrou em funcionamento no mês de julho e já está atendendo nossos representados, associados e dependentes no horário entre 8:00 hs e 17:00 hs, ou mesmo pelos telefones : 2378.5309/5297

**PARA SEU CONHECIMENTO.**

**ALERTAS AOS CONTRATANTES**

( REFORMA TRABALHISTA LEI 13.467/17)

O Siemaco mais uma vez vem a publico alertar aos contratantes de empresas terceirizadas para que tomem muito cuidado quando na contratação.

Varias empresas que o sindicato trata como “ gatas e picaretas”, surgem no mercado com um simples balde e vassoura tentando ganhar contratos de empresas idôneas. O contratante na maioria das vezes interessado no preço baixíssimo que esta empresa oferece, contrata a “gata” sem no mínimo exigir as documentações necessárias. Após alguns meses quando a “gata” some e deixa trabalhadores e contratante na mão é que vão aperceber a besteira que fez. Lembre-se quem contrata mal paga duas vezes.

É importante ao contratante saber que tem responsabilidade subsidiaria perante a justiça do trabalho e terão que arcar com a indenização dos trabalhadores da tal “gata” conforme descrito na nova lei da reforma trabalhista 13.467/17 ao qual transcrevo: **A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços.** Portanto, antes de contratar uma empresa terceirizada para prestação de serviços em seu estabelecimento, exija dele a certidão de regularidades fornecida pelo sindicato, confirmando com o sindicato a idoneidade do documento afim de evitar falsificações.

[www.siemacosuzano.com.br](http://www.siemacosuzano.com.br)

NOSSO PORTAL NA INTERNET  
 PARA O TRABALHADOR E PARA AS EMPRESAS

Acesse e você poderá encontrar informações preciosas para o seu dias a dia .  
 nossos convênios, convenções coletivas, noticias, links para cálculos trabalhista e de aposentadoria, benefícios aos associados, impressão de boletos, boletins informativos, jornais, contatos dos departamentos, etc.

**PORQUE TEMOS DOIS OUVIDOS E UMA BOCA?**

*Exatamente para escutar mais e falar menos!  
 Uma simples “fofoquinha” pode se tornar um problemão,  
 ela pode prejudicar o bom andamento da equipe e arruinar o relacionamento de pessoas que precisam conviver durante horas por dia. Nunca tire conclusões precipitadas, mesmo quando estiver prestes a contar algo, se deve faze-lo com extrema certeza, nunca porque ouviu alguém falando a respeito. Nunca trate com leviandade as coisas que houve ou transmite a alguém, a sua interpretação pode não estar certa e aquilo que consideras correto pode ser errado e aquilo que considera errado pode ser correto.*

**TRABALHADOR**

**A sua força é importante, estamos falando de seu futuro. associe-se, junte-se a nós nessa batalha. Traga sua Carteira Profissional e o registro de seus filhos. Se não puder vir, ligue que o Sindicato irá até você.**

**O QUE É PRÁTICA ANTISSINDICAL?**

Práticas antissindicais são aquelas que, direta ou indiretamente, cerceiam, desvirtuam ou impedem a legítima ação sindical em defesa e promoção dos interesses dos trabalhadores.

A conduta antissindical configura-se tanto quando a empresa cerceia a liberdade sindical individual de seus funcionários como quando interfere na autonomia política e financeira do ente sindical. Normalmente substanciada na incitação ao afastamento dos trabalhadores da entidade sindical que os representa, com ameaças de demissão, impedimento de contato entre sindicato e trabalhador, incitação ou criação de listas de oposição e muitos outros atos praticado por patrões ou chefias de um modo geral. Tal ato implica violação ao art. 8º da Constituição Federal e do Decreto Lei 33.196 (convenção 98 da OIT) que prevê a liberdade de associação profissional e sindical. Demonstrada a perseguição pelo empresário ou seus subordinados comandados, ao empregado que se filiou ao sindicato ou que o queira fazer ou até mesmo de incentiva-lo a não fazer, será devida a condenação reparatória correspondente, em observância e respeito à dignidade do trabalhador, bem como ao princípio da liberdade associativa e sindical e também multa e prisão a quem praticar o ato mediante violação dos artigos 199 e 203 do Código Penal.

**Art. 8º da Constituição Federal :**  
*É livre a associação profissional ou sindical,*  
**Decreto n. 33.196, de 29.6.53 (CONVENÇÃO N. 98 OIT).**

- Art. 1 — 1. Os trabalhadores deverão gozar de proteção adequada contra quaisquer atos atentatórios à liberdade sindical em matéria de emprego.**  
**2. Tal proteção deverá, particularmente, aplicar-se a atos destinados a:**  
*a) subordinar o emprego de um trabalhador à condição de não se filiar a um sindicato ou deixar de fazer parte de um sindicato;*  
*b) dispensar um trabalhador ou prejudicá-lo, por qualquer modo, em virtude de sua filiação a um sindicato ou de sua participação em atividades sindicais.*

**Art. 199 do Código Penal.**

*“Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a participar ou deixar de participar ou deixar de participar de determinado sindicato ou associação profissional;*

**Art. 203, do Código Penal.**

*“Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho;*

**HOMOLOGAÇÕES**

Toda homologação (Termo de Rescisão de Contrato) de funcionários abrangidos pela nossa representação e com mais de um ano de trabalho, que prestam ou prestaram serviços nas cidades de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra, por força de convenção coletiva só pode ser feita no Sindicato Siemaco. Quaisquer outras homologações feitas fora dessas condições estarão sujeitas a algum tipo de fraude que possa lesar o trabalhador, portanto se você foi homologado na sua empresa ou se ela sugeriu outro local, traga até o Siemaco o Termo da Rescisão para que possamos conferir e tomar as providencias cabíveis.

**SEGURO DE VIDA OU ASSISTENCIA SOCIAL**

**VOCÊ SABIA QUE SEU EMPREGADOR É OBRIGADO A LHE FORNECER GRATUITAMENTE?**

Pois é!. Todos os empregadores de trabalhadores da categoria de Asseio e conservação, Limpeza Urbana e Instituições Beneficentes, em cláusula estipulada na Convenção Coletiva, tem gratuitamente assistência social ou seguro de vida que atenda as necessidades de: auxílio funeral, auxílio natalidade e indenização por morte ou invalidez permanente. Consulte maiores detalhes na Convenção Coletiva de sua categoria em nosso site [www.siemacosuzano.com.br](http://www.siemacosuzano.com.br) ou direto no sindicato. Em casos de falecimento ou invalidez do titular e nascimento de filhos, comunique ao seu empregador e exija o benefício. Na falta ao atendimento deste, comunique ao seu sindicato. [fiscalizacao@siemacosuzano.com.br](mailto:fiscalizacao@siemacosuzano.com.br)

**A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E SUA IMPORTÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DE UM SINDICALISMO FORTE E ATUANTE.**

Um Sindicato não defende apenas seus associados

Segundo pesquisas, o Brasil possui, hoje aproximadamente 18 milhões de trabalhadores sindicalizados, responsável pela existência de entidades sindicais de trabalhadores. Mas no exercício do seu papel representativo, estes sindicatos defendem, direta ou indiretamente um contingente muito maior de pessoas.

Toda vez que um sindicato negocia com uma categoria patronal, as vantagens obtidas da negociação não ficam restritas somente aos seus associados, indistintamente elas são estendidas a todos os profissionais que fazem parte da mesma categoria.

Todos ganham com a representação Sindical.

Um movimento sindical forte é essencial para a organização coletiva da sociedade civil e para a defesa dos princípios éticos e democráticos, além de negociar salários, ampliar e criar benefícios, ele estabelece acordos coletivos com os empregadores, buscando melhorar as condições de vida e trabalho dos seus representados.

O Sindicato coloca à disposição da categoria serviços indispensáveis com profissionais capacitados, como departamento de saúde dos trabalhos, preenchimento de CAT, orientação sobre doença e saúde ocupacional, saúde da mulher, departamento odontológico, garantindo limpeza, extração, obtenção, pequenas restaurações, aplicação de flúor, departamento jurídico especializado em orientações jurídicas, processos trabalhistas, processo coletivo, departamento de reclamação onde são realizados cálculos de verbas rescisórias, publicação de periódicos, como jornais, boletins informativos, circulares, entre outros.

Sem investimento nada disso é possível. É por isso que todo trabalhador bem informado sabe que deve contribuir mensalmente com a contribuição negocial mensal ou então a mensalidade associativa. Ela servirá para manter e fortalecer o Sindicato garantindo que ele continue exercendo o seu papel.

Compare o que você recebe de benefícios, com o que você paga de contribuição

Hoje, além do seu salário normativo, você ainda recebe cerca de 40% a 50% a mais do seu salário convertidos em benefícios, tais como: Ticket Refeição ou alimentação local, Participação nos Lucros, Cesta Básica, Benefício Social, Benefício Natalidade, entre outros. Benefícios estes que o Sindicato conquistou ao longo dos anos e hoje estão embutidos na sua convenção coletiva. Se isso fosse colocado em uma balança o que você ganha através da sua convenção e o que você paga de contribuição ao Sindicato, obviamente a balança penderia muito mais a seu favor, portanto fica claro que sem o seu Sindicato para manter a defesa dos seus direitos e interesses, trabalhadores ficarão à mercê dos patrões.

Frente as mudanças propostas na lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) reafirme o seu compromisso com o sindicato representativo da sua categoria profissional, associe-se e fortaleça sua entidade sindical afim de manter garantido seus benefícios já conquistados e também aqueles que ainda virão.

Juntos somos mais fortes...



A diretoria